



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5.473.

Fiscal Administrativo Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9.746.

Fiscal Técnico: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5.473.

Fiscal Técnico Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9.746.

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2023NE000051.

Objeto: Nota de Empenho nº 2023NE000051, emitida em 05/01/2023, para a empresa ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, para atender despesas com fornecimento de energia elétrica da PRM-BRAGANÇA PAULISTA, no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Nota de Empenho, incluindo os aportes que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 jan. 2023. Caderno Administrativo, p. 28.